

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 14/01/2021

Quantidade

Nº Nota: 8539821

Folha: 1

1.235,00

Cliente Nome 002647091-5

Praça

1-Bovespa

C VIS

C/V Tipo Mercado

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco **Agência Conta Corrente** 077 00019 7091062-6

Especificação do Título

AERI3 ON NM

SubTotal: 100

OBS(*)

Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C 1.235,00 D 12,35

12,3500

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-1.235,00 D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,33 D
Compras à Vista	1.235,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-1.235,33 D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,03 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,03 D
Valor das Operações	1.235,00	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 18/01/2021	-1.235,36 D

(*) Observações:

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box

- Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto 1 - POP

F - Cobertura H - Home Broker

Especificações diversas Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura. A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.